



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz

VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Sana Gimenes Alvarenga Domingues	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Fábio de Azevedo Almeida
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência dos Direitos do Idoso Heloisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Daflon	Coordenadoria de Defesa Civil Geremias Nogueira Neto	Superintendência de Limpeza Pública Alfredo Siqueira Dieguez
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Fabiana de Mello Catalani Rosa
Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Renata Castelo Branco Juncá
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Superintendência de Agricultura e Pecuária Nildo Nunes Cardoso	Hospital Ferreira Machado Pedro Ernesto Simão
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Arenari	Superintendência de Pesca e Aquicultura José Roberto Pessanha	Hospital Geral de Guarus Guilherme Ribeiro Rangel
Superintendência da Igualdade Racial Lucia Regina Silva Santos	Superintendência de Trabalho e Renda Gustavo Matheus de Oliveira Santos	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Suellen André de Souza
Fundação Municipal de Esportes Raphael Elbas Neri de Thuin	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

Decreto nº 122/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 6.348.666,90 (seis milhões, trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais, noventa centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.302.0105.4433 - ATENDIMENTO A EXAMES, CONSULTAS E INTERNACOES	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.348.666,90
TOTAL DA UG	6.348.666,90

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.302.0105.4283 – CONTRATUALIZ. E CONVENIOS COM INSTIT. FILANTROPICAS,	
FONTE 0144000000 - NAT 335039 - OUTROS SERV.DE TERC. - PESSOA JURIDICA	6.348.666,90
TOTAL DA UG	6.348.666,90

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 02/05/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 27 de abril de 2018.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

* Publicado em edição extra do Diário Oficial do dia 02/05/2018.

Decreto nº 123/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 299.619,53 (duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e dezenove reais, cinquenta e três centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

010100 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

01010 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

1.01.122.0095.2724 - APOIO ADMINISTRATIVO - CAMARA MUNICIPAL	
FONTE 0100000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	69.319,53
FONTE 0100000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100.000,00
1.01.122.0095.2726 - GASTOS - PESSOAL ENCARGOS CAMARA	

FONTE 0100000000 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
FONTE 0100000000 - NAT 319094 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	50.000,00
TOTAL DA UG	269.319,53

020300 - GUARDA MUNICIPAL
02030 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

1.06.122.0095.2728 - APOIO ADMINISTRATIVO - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
FONTE 0144000000 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	2.300,00
TOTAL DA UG	2.300,00

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

1.04.122.0095.2484 - APOIO ADM. INST. MUN. TRANSITO E TRANSPORTE	
FONTE 0210000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	28.000,00
TOTAL DA UG	28.000,00

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.122.0095.2268 - GASTOS COM PES. E ENCARGOS - SEC. MUN. DE EDUCACAO	
FONTE 0100000000 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	269.319,53
TOTAL DA UG	269.319,53

020300 - GUARDA MUNICIPAL
02030 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

1.06.122.0095.2728 - APOIO ADMINISTRATIVO - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
FONTE 0144000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.300,00
TOTAL DA UG	2.300,00

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

1.04.122.0095.2484 - APOIO ADM. INST. MUN. TRANSITO E TRANSPORTE	
FONTE 0210000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	28.000,00
TOTAL DA UG	28.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 02 de maio de 2018.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 205/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula **12.336**, por não ter atendido a supervisão no Setor PROCON, no dia 25/03/2018. Ao ser ouvido a respeito, não apresentou motivo justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 206/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 07 (sete) dias o servidor de matrícula **13.534**, por ter faltado aos plantões de serviço no Setor Disposição do Plantão, nos dias 14/06/2017, 20/06/2017, 21/06/2017, 26/06/2017, 28/06/2017, 29/06/2017 e 30/06/2017, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais

e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 207/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 04 (quatro) dias o servidor de matrícula **13.534**, por ter faltado aos plantões de serviço no Setor Disposição do Plantão, nos dias 21/08/2017, 24/08/2017, 28/08/2017 e 30/08/2017, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 208/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 05 (cinco) dias o servidor de matrícula **13.534**, por ter faltado aos plantões de serviço no Setor Disposição do Plantão, nos dias 01/09/2017, 05/09/2017, 13/09/2017, 21/09/2017 e 25/09/2017, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 209/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 02 (dois) dias o servidor de matrícula **13.534**, por ter faltado aos plantões de serviço no Setor Manutenção Predial e Portaria, nos dias 22/09/2017 e 16/10/2017, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 210/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula **14.756**, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Clube da Terceira Idade, no dia 10/02/2018. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 211/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula **14.756**, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Clube da Terceira Idade, no dia 12/02/2018. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 212/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula **20.135**, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor MPTRAN, no dia 22/03/2018. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 213/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 06 (seis) dias o servidor de matrícula **20.128**, por ter faltado aos plantões de serviço no Setor Disposição da Supervisão, nos dias 16/01/2018, 17/01/2018, 18/01/2018, 19/01/2018, 22/01/2018 e 23/01/2018, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 214/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 06 (seis) dias o servidor de matrícula **20.128**, por ter faltado aos plantões de serviço no Setor Disposição da Supervisão, nos dias 24/01/2018, 25/01/2018, 26/01/2018, 29/01/2018, 30/01/2018 e 31/01/2018, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 215/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 05 (cinco) dias o servidor de matrícula **20.128**, por ter faltado aos plantões de serviço no Setor Disposição da Supervisão, nos dias 01/02/2018, 02/02/2018, 05/02/2018, 06/02/2018 e 07/02/2018, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 216/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 04 (quatro) dias o servidor de matrícula **20.128**, por ter faltado aos plantões de serviço no Setor Disposição da Supervisão, nos dias 08/02/2018, 23/02/2018, 27/02/2018 e 28/02/2018, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 217/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula **14.462**, por não ter sido encontrado pela supervisão no Setor Albergue Francisco de Assis, no dia 15/11/2017. Ao ser ouvido a respeito,

apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 218/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula **14.462**, por ter procedido de forma desidiosa, no Setor CRTCA, no dia 05/03/2018. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, inciso III – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e no Artigo 135, inciso XV – “Ao funcionário é proibido: XV – proceder de forma desidiosa”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 219/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula **20.070**, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, no dia 25/02/2017. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 220/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula **20.070**, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, no dia 10/04/2017. Ao ser ouvido a respeito, apresentou atestado médico não homologado pela Previcampos. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 221/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula **18.756**, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Casa da Cidadania, no dia 09/02/2018, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 222/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula **18.756**, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Casa da Cidadania, no dia 17/02/2018, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº 223/2018

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula **14.742**, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no dia 28/03/2018. Ao ser ouvido a respeito, alegou ter assistido à esposa (que estava com um suposto problema de saúde), mas não apresentou documentos comprobatórios do fato. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2018.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 352/2018

Campos dos Goytacazes, de 26 de Abril de 2018.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação formulada pela Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, atuando no Processo nº 4050/2017 instaurado pela Portaria nº 469/2017 de 03 de julho de 2017, resolve:

1- Designar Thaynam Silva Bairral França Gonçalves, Assessor Técnico III, matrícula funcional nº 34.194 para sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo da acusada Gabriella dos Santos Pedrosa, cargo Enfermeira, matrícula funcional nº 34550 no processo administrativo acima citado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

2- Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 353/2018

Campos dos Goytacazes, de 25 de abril de 2018.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação formulada pela Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, atuando no Processo nº 0113/2017 instaurado pela Portaria nº 104/2017 de 09 de março de 2017, resolve:

1- Designar Thaynam Silva Bairral França Gonçalves, Assessor Técnico III, matrícula funcional nº 34.194 para sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo da acusada **Josebeth Vieira da Silva**, auxiliar de saúde bucal, matrícula funcional nº 35.382 no processo administrativo acima citado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

2- Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 354/2018

Campos dos Goytacazes, de 25 de abril de 2018.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação formulada pela Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, atuando no Processo nº 6120/2017 instaurado pela Portaria nº 843/2017 de 04 de outubro de 2017, resolve:

1- Designar Thaynam Silva Bairral França Gonçalves, Assessor Técnico III, matrícula funcional nº 34.194 para sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo da acusada **Ednaide Mendes Lima**, enfermeiro III, matrícula funcional nº 100.501 no processo administrativo acima citado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

2- Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 355/2018

Campos dos Goytacazes, de 25 de abril de 2018.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação formulada pela Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, atuando no Processo nº 6816/2017 instaurado pela Portaria nº 914/2017 de 10 de novembro de 2017, resolve:

1- Designar Thaynam Silva Bairral França Gonçalves, Assessor Técnico III, matrícula funcional nº 34.194 para sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo do acusado **Luiz Carlos de Paula Von Held Júnior**, professor II, matrícula funcional nº 21.013 no processo administrativo acima citado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

2- Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 356/2018

Campos dos Goytacazes, de 25 de abril de 2018.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação formulada pela Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, atuando no Processo nº 6706/2017 instaurado pela Portaria nº 908/2017 de 06 de novembro de 2017, resolve:

1- Designar Thaynam Silva Bairral França Gonçalves, Assessor Técnico III, matrícula funcional nº 34.194 para sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo do acusado **Raphael Luzório Fernandes**, médico, matrícula funcional nº 100.712 no processo administrativo acima citado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

2- Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04 de 2018

O Conselho Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, consoante à Lei Municipal nº 7.947/2007 que criou o Novo Conselho Municipal de Campos dos Goytacazes, e Resolução nº 01/2007 que materializou o Regimento Interno deste órgão, resolve tornar público o presente edital de Convocação aos Representantes Legais das Instituições de Rede de Ensino Privada, deste Município, que oficiam na órbita de Educação Infantil, conforme anexo único deste instrumento, nos seguintes termos:

1-OBJETO

Em cumprimento ao estatuído no artigo 68A da Deliberação CME nº 02 de 28/09/2016, que Fixa Normas para Autorização, Funcionamento e Encerramento da Educação Infantil nas Instituições de Ensino da Rede Privada no Município de Campos dos Goytacazes, e dá outras providências, convoca-se os Representantes Legais das Instituições de Ensino da Rede Privada deste município, que ofertam Educação Infantil, conforme listagem inclusa (Anexo Único), autorizadas nos termos da legislação municipal, para realinharem-se à norma regente, Deliberação CME nº 02/2016, alterada pela Deliberação CME nº 04/2017.

2- LOCAL

As Instituições de Ensino de Educação Infantil da Rede Privada mencionadas no corpo do Anexo Único, integrante deste Edital, deverão comparecer ao Conselho Municipal de Educação, em atendimento ao que preceitua o artigo 68A, Deliberação CME nº 02/2016 .

3 – PRAZO

Será concedido prazo de 12 meses, a partir desta Convocação pública, às Instituições de Ensino Infantil da Rede Privada, para as adequações funcionais, de acordo com a Deliberação CME nº 02/2016. O não cumprimento ao estabelecido no item 1, no presente Edital, poderá ensejar medidas administrativas e judiciais.

4- DISPOSIÇÕES GERAIS

O aviso do presente Edital de Chamamento Público será publicado em 03 (três dias), no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2018

Brand Arenari
Presidente do Conselho Municipal de Educação

(Republicado por ter saído com incorreção)

ANEXO ÚNICO

INSTITUIÇÕES DE ENSINO

- 01 - Colégio Paulo VI
- 02 - Externato Brasil Ltda
- 03 - Centro Educacional Nossa Senhora Auxiliadora
- 04 - Creche Escola Sagrada Família
- 05 - Centro Educacional Aguiar Barbosa
- 06 - Centro Educacional Criança Travessa Ltda - Me
- 07 - Centro de Educação Brillante Ltda-Me
- 08 - Escola Santa Maria
- 09 - Escola João e Maria
- 10 - Instituto Educacional Criarte
- 11 - Instituto Educacional Alves e Almeida
- 12 - Externato Pequena Layla
- 13 - Centro de Educação Criativa Ltda, Me
- 14 - Centro de Educação Infantil Pequeno Polegar
- 15 - Pirlimpimpim Espaço Infantil João XIII
- 16 - Centro de Formação Educacional De Campos Ltda – Me
- 17 - Instituto Dom Bosco
- 18 - Jardim de Infância Limãozinho Verde E Escola São João Batista
- 19 - Jardim de Infância Menino Jesus e Colégio Nossa Senhora da Conceição
- 20 - Externato da Mônica - Jardim de Infância Pequena Mônica
- 21 - Centro Educacional Alessandra Almeida Ltda-Me- Jardim de Infância Pintando O Sete

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO- PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

Processo nº 2013.103.000529-0-PR

Pregão nº 090/2013

Contrato nº 097/2014

Empresa Contratada: FERREIRA NUNES TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME CNPJ: 05.677.928/0001-29

Objeto: O objeto do presente termo é a prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses e alteração da razão social para contratação de serviços de transporte de alunos de diversas localidades de difícil acesso da Região Sul, com combustível, condutores e monitores, para as unidades da Rede Municipal de ensino de Campos dos Goytacazes. Valor do Aditivo: R\$ 771.580,50 (setecentos e setenta e um mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos)

Prazo Aditivado: 12 (doze) meses.
Em razão da 5ª alteração contratual promovida pela CONTRATADA perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA fica alterada na qualificação do Contrato de nº 097/2014 a razão social da CONTRATADA de FERREIRA NUNES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME para FERREIRA NUNES TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
Data da assinatura: 09/03/2018

Campos dos Goytacazes, 18 de abril de 2018

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
BRAND ARENARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO- PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo nº 2013.103.000528-3-PR

Pregão nº 089/2013

Contrato nº 078/2014

Empresa Contratada: **FORT SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 09.142.425/0001-00

Objeto: O objeto do presente termo é a prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de serviços de transporte de alunos de diversas localidades de difícil acesso da Região Norte II, com combustível, condutores e monitores, para as unidades da Rede Municipal de ensino de Campos dos Goytacazes.

Valor do Aditivo: R\$ 1.053.027,50 (um milhão, cinquenta e três mil e sete reais e cinquenta centavos)

Prazo Aditivado: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 09/03/2018

Campos dos Goytacazes, 18 de abril de 2018

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
BRAND ARENARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO- PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo nº 2013.103.000523-7-PR

Pregão nº 087/2013

Contrato nº 091/2014

Empresa Contratada: **L.K RODRIGUES LTDA**

CNPJ: 08.314.397/0001-06

Objeto: O objeto do presente termo é a prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de serviços de transporte de alunos de diversas localidades de difícil acesso da Região da Baixada, com combustível, condutores e monitores, para as unidades da Rede Municipal de ensino de Campos dos Goytacazes.

Valor do Aditivo: R\$ 604.568,13 (seiscentos e quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais e treze centavos)

Prazo Aditivado: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 09/03/2018

Campos dos Goytacazes, 18 de abril de 2018

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
BRAND ARENARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO- PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo nº 2013.103.000522-P-PR

Pregão nº 083/2013

Contrato nº 072/2014

Empresa Contratada: **PROZUL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ: 07.808.511/0001-83

Objeto: O objeto do presente termo é a prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de serviços de transporte de alunos da Região Norte I, com combustível, condutores e monitores, para as unidades da Rede Municipal de ensino de Campos dos Goytacazes.

Valor do Aditivo: R\$ 2.145.185,50 (dois milhões cento e quarenta e cinco mil cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Prazo Aditivado: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 09/03/2018

Campos dos Goytacazes, 18 de abril de 2018

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
BRAND ARENARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 056/2018

PROCESSO Nº. 2017.103.000005-7-PR

PREGÃO SRP Nº 002/2017

CONTRATADA: **HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA**

CPJ Nº. 39.818.737/0001-51

OBJETO: Aquisição de gênero alimentício não perecível (achocolatado em pó, amido de milho, banana, etc) para utilização na merenda escolar da rede municipal de ensino, conforme descrito nos Anexos I e VIII do edital, em especial na Nota de Empenho nº 2018NE00121.

Itens: 07, 12, 22 descrito no verso da NSD nº 2018.103.000073-9-NS, em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório.

VALOR GLOBAL: R\$ 248.837,16 (duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.

PRAZO DE CONTRATO: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/03/2018

Campos dos Goytacazes, 24 de abril de 2018.

BRAND ARINARI
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 055/2018

PROCESSO Nº. 2017.103.000005-7-PR

PREGÃO SRP Nº 002/2017

CONTRATADA: **MONTEIRO E SILVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**

CPJ Nº. 05.650.026/0001-07

OBJETO: Aquisição de gênero alimentício não perecível (achocolatado em pó, amido de milho, banana, etc) para utilização na merenda escolar da rede municipal de ensino, conforme descrito nos Anexos I e VIII do edital, em especial na Nota de Empenho nº 2018NE00120.

Itens: 08, 09, 13, 18, 19, 20 descrito no verso da NSD nº 2018.103.000068-8-NS, em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório.

VALOR GLOBAL: R\$ 153.870,69 (cento e cinquenta e três mil oitocentos e setenta e seis reais e nove centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.

PRAZO DE CONTRATO: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/03/2018

Campos dos Goytacazes, 24 de abril de 2018.

BRAND ARENARI
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 054/2018

PROCESSO Nº. 2017.103.000005-7-PR

PREGÃO SRP Nº 002/2017

CONTRATADA: **VILA VITÓRIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA**

CPJ Nº. 14.024.944/0001-03

OBJETO: Aquisição de gênero alimentício não perecível (achocolatado em pó, amido de milho, banana, etc) para utilização na merenda escolar da rede municipal de ensino, conforme descrito nos Anexos I e VIII do edital, em especial na Nota de Empenho nº 2018NE00119.

Item: 01, descrito no verso da NSD nº 2018.103.000067-0-NS, em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório.

VALOR GLOBAL: R\$ 347.441,76 (trezentos e quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.

PRAZO DE CONTRATO: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/03/2018

Campos dos Goytacazes, 24 de abril de 2018.

BRAND ARENARI
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 057/2018

PROCESSO Nº. 2017.103.000007-1-PR

PREGÃO SRP Nº 002/2017

CONTRATADA: **VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA**

CPJ Nº. 07.216.364/0001-52

OBJETO: Aquisição de gênero alimentício não perecível (achocolatado em pó, amido de milho, banana, etc) para utilização na merenda escolar da rede municipal de ensino, conforme descrito nos Anexos I e VIII do edital, em especial na Nota de Empenho nº 2018NE00122.

Item: 03 descrito no verso da NSD nº 2018.103.000075-3-NS, em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.008,06 (trinta e nove mil, oito reais e seis centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.

PRAZO DE CONTRATO: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/03/2018.

Campos dos Goytacazes, 24 de abril de 2018.

BRAND ARENARI
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria nº 15/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Drª. Fabiana de Mello Catalani Rosa, matrícula nº 25.952, no uso de suas atribuições legais, junto à Diretoria de Vigilância em Saúde,

Resolve:

Comunicar aos senhores encarregados e profissionais de enfermagem das UBSs, UPHs e Centros de Referência:

Aldeia	Murundu
Alair Ferreira	Novo Mundo
Baleeira	Parque Prazeres
CRTCA II	Ponta da Lama
Custodópolis	Ponta Grossa
CRTCA I	Parque Aurora
Carvão	Penha
Conselheiro Josino	Poço Gordo
Centro de Saúde de Guarus	Quilombo
Eldorado	Santa Maria
Félix Miranda	Santos Dumont
Lagamar (Farol)	Santa Helena
UPH Santo Eduardo	São Sebastião
Centro de Saúde do Centro – Epidemiologia - SMS	Santa Cruz
UPH Ururuf	Santo Amaro
UPH São José	Saturnino Braga
UPH Travessão	Sentinela do Imbé
IPS	Tapera
Lagoa de Cima	Terra Prometida
Mata da Cruz	Tocos
Morangaba	Venda Nova
Morro do Coco	Vila Nova

Postos Volantes

Baixa Grande	Palmares
Dores de Macabu	Parque Rodoviário
Guandu	Pernambuca
Jamil Ábido	Santa Rosa
Jóquei	São Martinho

Que estão sendo convocados para o dia **12 de Maio de 2018 de 8 às 16:30 horas**, nas Unidades Básicas de Saúde, Unidades Pré-Hospitalares e Centros de Referência acima descritas, para participarem do **Dia D da Campanha Estadual de Vacinação contra Influenza, totalizando 44 salas de vacina e 10 postos volantes.**

É importante e necessária a participação de todos.

Ressaltamos a indicação da vacina para:

Gestantes, puérperas, crianças de seis meses a 4 anos 11 meses e 29 dias, idosos, professores, profissionais de saúde, comorbidades, privados de liberdade.

Campos dos Goytacazes, 27 de Abril de 2018.

Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde

Republicar por incorreção

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - SRP
COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA ME e EPP**

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, "in fine" com fulcro no art. 4º da lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, com cota reservada para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, na modalidade Pregão Presencial nº 006/2018, discriminada abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado e cortina de ar, com instalação, visando atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS), Programas internos e externos pertencentes a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 18 de maio de 2018, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail pregao@campos.rj.gov.br ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, no horário de 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 02 de maio de 2018.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 - SRP
COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA ME e EPP**

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, "in fine" com fulcro no Art. 4º da lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, com cota reservada para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, na modalidade Pregão Presencial nº 034/2017, discriminada abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças de reposição para aparelhos de refrigeração para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 17 de maio de 2018, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail pregao@campos.rj.gov.br ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, no horário de 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 02 de maio de 2018.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior
Pregoeiro

Secretaria Mun. de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

PORTARIA N.º 011/2018

Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2018.

O Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transportes, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar e fiscalizar a prestação de serviços públicos relativos ao transporte coletivo e individual de passageiros;

CONSIDERANDO que o IMTT tem em seu banco de dados autos de infração decorrentes da fiscalização, aplicados em desfavor das empresas concessionárias de transporte coletivo, permissionários do SETAMP e autorizatários de serviços de táxi;

CONSIDERANDO que, por força de lei, os autuados têm direito a recurso administrativo, desde que apresentados tempestivamente, e que tais recursos devem ser apreciados quanto à legalidade e mérito;

RESOLVE:

Art. 1º - FICA ALTERADA a composição da Comissão de Recursos Administrativos dos autos de infração, cuja atribuição é apreciar e emitir parecer sobre os recursos interpostos pelas empresas concessionárias de transporte coletivo, permissionários do SETAMP e autorizatários de serviços de táxi, bem como sobre os recursos interpostos pelos proprietários dos veículos autuados pela infração prevista no art. 388 da Lei Complementar 001 de 28 de setembro de 2017, a qual institui o Código Tributário deste Município, que será composta pelos seguintes membros:

- 1 - Priscila Ferreira Fraga – matrícula nº 34.484 (Presidente)
- 2 – Letícia de Almeida Neto – matrícula nº 33.912 (Membro)
- 3 - Guilherme Souto da Silva – matrícula nº 24433 (Membro)

Art. 3º - Os pareceres serão encaminhados ao Presidente do IMTT para conclusão final.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições das Portarias nº 030/2017 e nº 042/2017.

JOSÉ FELIPE QUINTANILHA FRANÇA
Presidente
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Resolução do CMAS nº. 08/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º 8.273 de 05 de Dezembro de 2011 e conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária do dia 20 de abril de 2018)

RESOLVE:

Art.1º: Aprovar a Retificação de Detalhamento na da Reprogramação Estadual 2018 (224).

Recursos da Proteção Social Especial : R\$ 59.927,02 (Cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e dois centavos).			
Materiais Permanente	R\$20.000,00 (Vinte mil)	+	Manutenção de Móveis
			R \$ 3 9 . 9 2 7 , 0 2 (Trinta e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e dois centavos)
PARA			
Aluguel Casa de Passagem	R\$8.571,42 (Oito mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos)		
Aluguel Lar Cidadão	R\$ 8.142,86 (Oito mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos)		
Aluguel Casa Benta Pereira	R\$ 4.380,10 (Quatro mil, trezentos e oitenta reais e dez centavos)		
Aluguel Acolhimento Despertar	R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)		
Gêneros Alimentícios	R\$ 24.832,64 (Vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos)		

Art.2º: Aprovar o Redirecionamento dos valores recebidos por meio de Verba Federal (229).

Fundação Municipal da Infância e Juventude PSE : R\$ 154.264,97 (Cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sete centavos).	
PARA	
Gêneros Alimentícios	R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)
Materiais de Higiene e Limpeza	R\$43.764,97 (Quarenta e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos)
Material de Consumo	R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)
Serviço de Pessoa Jurídica	R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais)

Art.3º: Esta resolução entrará em vigor na data de hoje, e deverá ser publicada por três dias, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 25 de abril de 2018.

Ederton Quemel Rossini
Presidente do CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros, para a Assembleia Ordinária a ser realizada no dia 04/05/2018 (sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Avenida Alberto Torres, 371, 11º andar – Centro - Prédio Executivo, com a seguinte pauta:

- 01- Leitura e Aprovação das Atas Anteriores;
 - 02- Planejamento para o uso do recurso do IGD ano 2018;
 - 03- Dificuldades/empecilhos dos serviços públicos do município para o cumprimento da Ação Civil Pública-ACP-5044874-22.2013.404.7100/RS para concessão do BPC; Ausência de agenda de requerimento de BPC (idoso e PcD) nas agências do INSS de Campos;
 - 04- Assuntos Gerais.
- Campos dos Goytacazes, 27 de Abril de 2018.

Ederton Quemel Rossini
Presidente do CMAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº012/2018, licenciar **CERÂMICA TABATINGA LTDA – ME** inscrita no CNPJ Nº 39.693.437/0001-93 estabelecida na ESTRADA DO AÇUCAR, S/Nº- KM 19 - MINEIROS, neste município, para extrair “**ARGILA**”, no imóvel rural denominado “**FAZENDA SANTO ANTÔNIO**”, neste município, numa área de “25,0” hectares, coordenada geodésica Datum SIRGAS 2000, Latitude -21°53’09”330 e Longitude -41°13’57”880, de propriedade de **SILVIO CÉSAR BRANDÃO DE AZEVEDO**, pelo prazo de **04** anos.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 24 DE ABRIL DE 2018.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº013/2018, licenciar **WAGER LINHARES INDÚSTRIA CERÂMICA LTDA** inscrita no CNPJ Nº 39.220.751/0001-59 estabelecida na ESTRADA DO ESPINHO, S/Nº- POÇO GORDO – 4º DISTRITO, neste município, para extrair “**ARGILA**”, no imóvel rural denominado “**FAZENDINHA**” OU “**BARRINHA**”, neste município, numa área de “20,0” hectares, coordenada geodésica Datum SIRGAS 2000, Latitude -21°50’46”922 e Longitude -41°12’51”301, de propriedade de **COMPANHIA ACUCAREIRA USINA BARCELOS**, pelo prazo de **04** anos.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 25 DE ABRIL DE 2018.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº014/2018, licenciar **CERÂMICA SANTA CELIA LTDA** inscrita no CNPJ Nº 39.220.850/0001-30 estabelecida na LOCALIDADE DE POÇO GORDO, S/Nº- SÃO SEBASTIÃO – 4º DISTRITO, neste município, para extrair “**ARGILA**”, no imóvel rural denominado “**CUPIM**”, neste município, numa área de “4,19” hectares, coordenada geodésica Datum SIRGAS 2000, Latitude -21°49’52”900 e Longitude -41°12’13”060, de propriedade de **ERICA VIANA FARAH**, pelo prazo de **02** anos.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 25 DE ABRIL DE 2018.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi requerido por **MÁRCIO COSTA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 28.584.367/0001-19** através do **Processo nº 447/2018**, Licença de Instalação e de Operação, para fabricação de asfaltos, cimento asfáltico, asfalto diluído, emulsões asfálticas e concreto asfáltico situado na Rodovia Br 101, s/nº, anexo 1, km 39 – Guandu, neste município de Campos dos Goytacazes.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 26 de Abril de 2018.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

CONSELHO CONSULTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De acordo com os artigos 7º, 8º e 9º dos Estatutos da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, ficam convocados os senhores membros do Conselho Consultivo a se reunirem em sessão ordinária, no dia **15 de maio de 2018**, às onze horas, em primeira convocação, ou às onze horas e trinta minutos, em segunda convocação, esta última com qualquer número de Conselheiros, em sua sede, na Av. Rui Barbosa, nº 553 – Lapa, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1- Aprovar o Relatório Geral das Atividades, durante o ano de 2017.
- 2- Assuntos gerais.

Campos dos Goytacazes, 27 de abril de 2018.

SUELLEN ANDRÉ DE SOUZA
- PRESIDENTE -

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

CONSELHO FISCAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De acordo com os artigos 7º, 10º e 11º dos Estatutos da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, ficam convocados os senhores membros do Conselho Fiscal a se reunirem em sessão ordinária, no dia **15 de maio de 2018**, às nove horas, em primeira convocação, ou às nove horas e trinta minutos, em segunda convocação, esta última com qualquer número de Conselheiros, em sua sede, na Av. Rui Barbosa, nº 553 – Lapa, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1- Análise das contas do exercício Financeiro de 2017 e apreciação dos Balanços Patrimonial, Financeiro e Orçamentário da Fundação Municipal da Infância e da Juventude.
- 2- Assuntos gerais.

Campos dos Goytacazes, 27 de abril de 2018.

SUELLEN ANDRÉ DE SOUZA
- PRESIDENTE -

Codemca

CODEMCA

PORTARIA 036/2018

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 15139/09, fls. 13, em nome de Jurandir dos Santos Sales, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Jurandir dos Santos Sales, o direito de Perpetuação de Sepultura número 00.660, localizado no Cemitério Público Municipal de São Martinho.

Campos dos Goytacazes, 25 de Abril de 2018.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 037/2018

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 04162/16, fls. 17, em nome de Maria Helena Barros Dutra, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a Maria Helena Barros Dutra, o direito de Perpetuação de Sepultura número 3.744, localizado no Cemitério Público Municipal de Santa Maria.

Campos dos Goytacazes, 25 de Abril de 2018.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

Câmara Municipal

ATO EXECUTIVO Nº 0020/2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 11, § 1º da Lei Municipal n.º 8486/2013, que estabelece a estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e autoriza a Mesa Diretora a desmembrar até 3 (três) cargos comissionados de Assessor Político da estrutura de cada Gabinete de Vereador, por solicitação do titular, em cargos de menor valor, vedado o aumento de despesa;

Considerando que o Vereador Thiago Godoy, por meio do Ofício n.º 009/2018 – GABINETE DO VEREADOR THIAGO GODOY – solicitou o referido desmembramento previsto no artigo 11, § 1º da Lei Municipal n.º 8486/2013, sem aumento de despesa.

RESOLVE autorizar a solicitação de desmembramento de 1 (um) cargo comissionado

formulada pelo Vereador Thiago Godoy, por meio do Ofício n.º 009/2018 – GABINETE DO VEREADOR THIAGO GODOY – na forma do Memorando 0595/2018 da Diretoria de Contabilidade, sem aumento de despesa para esta Câmara de Vereadores.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de Abril de 2018, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO
- 1º Vice-Presidente -

JORGE WILLIAM MANHÃES VIRGÍLIO
- 2º Vice-Presidente -

ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO
- 1º Secretário -

ENOCK AMARAL OLIVEIRA
- 2º Secretário -

PORTARIA Nº 0159/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear **Edson Silva Barnabé**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Alonsimar de Oliveira Pessanha, Símbolo CC-1, a partir de 19 de março de 2018.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de abril de 2018, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0160/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear **LAIO BRUCCE DA SILVA RIBEIRO**, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSOR POLÍTICO DE COMISSÃO PERMANENTE DO GABINETE DO VEREADOR ALONSIMAR DE OLIVEIRA PESSANHA, SÍMBOLO CC-2, A PARTIR DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de abril de 2018, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0161/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear **LUCAS CARVALHO RIBEIRO GOMES**, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSOR POLÍTICO DO GABINETE DO VEREADOR THIAGO SOARES DE GODOY, SÍMBOLO CC-1, A PARTIR DE 03 DE ABRIL DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 26 DE ABRIL DE 2018, 341º DA VILA DE SÃO SALVADOR DOS CAMPOS, 183º DA CIDADE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E 366º DA CRIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0162/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear **MATHEUS CALIL BARBOSA GUIMARÃES**, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSOR POLÍTICO DO GABINETE DO VEREADOR THIAGO SOARES DE GODOY, SÍMBOLO CC-1, A PARTIR DE 03 DE ABRIL DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 26 DE ABRIL DE 2018, 341º DA VILA DE SÃO SALVADOR DOS CAMPOS, 183º DA CIDADE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E 366º DA CRIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0163/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear **GUSTAVO ROSA LEMOS**, PARA EXERCER O CARGO DE

PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSOR POLÍTICO DO GABINETE DO VEREADOR THIAGO SOARES DE GODOY, SÍMBOLO CC-1, A PARTIR DE 03 DE ABRIL DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 26 DE ABRIL DE 2018, 341º DA VILA DE SÃO SALVADOR DOS CAMPOS, 183º DA CIDADE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E 366º DA CRIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0164/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear **BIANCA NOGUEIRA GONÇALVES INOJOSA DE ANDRADE**, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA POLÍTICA DE COMISSÃO PERMANENTE DO GABINETE DO VEREADOR THIAGO SOARES DE GODOY, SÍMBOLO CC-2, A PARTIR DE 03 DE ABRIL DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 26 DE ABRIL DE 2018, 341º DA VILA DE SÃO SALVADOR DOS CAMPOS, 183º DA CIDADE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E 366º DA CRIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0165/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear **IZABELLE AIRES ALVES**, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA POLÍTICA DO GABINETE DO VEREADOR ALONSIMAR DE OLIVEIRA PESSANHA, SÍMBOLO CC-1, A PARTIR DE 19 DE MARÇO DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 26 DE ABRIL DE 2018, 341º DA VILA DE SÃO SALVADOR DOS CAMPOS, 183º DA CIDADE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E 366º DA CRIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0166/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear **GUILHERME ALVES GIRÓ**, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSOR POLÍTICO DO GABINETE DO VEREADOR THIAGO SOARES DE GODOY, SÍMBOLO CC-1- NÍVEL 3, A PARTIR DE 03 DE ABRIL DE 2018.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de abril de 2018, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0167/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear **RALFF BICHARA BOESCHENSTEIN**, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSOR POLÍTICO DO GABINETE DO VEREADOR THIAGO SOARES DE GODOY, SÍMBOLO CC-1- NÍVEL 3, A PARTIR DE 03 DE ABRIL DE 2018.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de abril de 2018, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0168/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear **MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DOS SANTOS LYRIO**, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA POLÍTICA DO GABINETE DO VEREADOR THIAGO SOARES DE GODOY, SÍMBOLO CC-1- NÍVEL 3, A PARTIR DE 03 DE ABRIL DE 2018.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de abril de 2018, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -



Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br